SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 2.301/GP/2017

GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 2.301/GP/2017 . Em, 16 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados e Anulação e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados e Anulação, no valor de R$ 355.000,00(trezentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST, conforme se discrimina:

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
09.001.08.122.1189.1.952	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	350.000,00	21436/Convênio União
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00	10045/Recursos Contra partida
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	355.000,00	

Art. 2º - Ficam designados como recursos vinculados, o valor de R$350.000,00 e o valor de R$5.000,00, referente às contrapartidas por anulação parcial de dotação conforme descrito no projeto.

09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
09.003.08.243.1193.2.060	Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUNDICRA	R$	Valor	Fonte / Recursos
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00	10.000 / Rec. Ordinários
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
09.002.08.244.1192.2.059	Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	3.000,00	10.000 / Rec. Ordinários
TOTAL A ANULAR		R$	5.000,00	

Art. 3º - Considerando o valor de R$ 350.000,00, referente a proposta de Convênio nº 043588/2017, e a Contra partida no Valor de R$ 5.000,00, só poderão serem lançadas quando for efetivado o convênio.
Art. 4º - Fica autorizado a alteração no PPA, LDO e LOA e inserido nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 16 de Agosto de 2.017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:EE489D8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/08/2017. Edição 2023
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/